



Gabinete do Vereador Professor Antônio Cesar

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

GAB. ACMS Nº 568/2022

Ao:

Excelentíssimo Senhor

Roque Chile de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Linhares

Assunto: Indica à **Secretaria de Obras e Serviços Urbanos** que realize a limpeza dos bueiros localizados na Rua Cândido Durão, altura 1048, bairro Vila Isabel.

Considerando que o artigo 125, II, do regimento interno da câmara municipal, estabelece que o vereador pode sugerir ao poder executivo “a realização de ato administrativo ou de gestão”;

Considerando que o mesmo artigo, em seu § 1º, “b”, prevê que tais indicações devam ser “despachadas diretamente pelo presidente”;

É o presente para encaminhar esta indicação, que solicita à **Secretaria de Obras e Serviços Urbanos** que realize a limpeza dos bueiros localizados na Rua Cândido Durão, altura do número 1.048, bairro Vila Isabel, uma vez que a sujeira dos bueiros ocasionou o alagamento de diversas residências no local,





gerando prejuízos aos moradores.

Em anexo, segue relatório fotográfico que justifica tal indicação.

Entendemos que se trata de assunto **urgente**, que merece endereçamento imediato por parte da prefeitura municipal.

com os usuais protestos de elevada estima e consideração,

Plenário “Joaquim Calmon”, 30 de novembro de 2022.

Vereador(a) Professor Antônio Cesar – PV



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200360030003200390037003A005000

Assinado eletronicamente por **Professor Antônio Cesar** em 30/11/2022 17:15

Checksum: **2156E81F56A9BC1743EC07BFBE28770CCF981C5599BD3350B01C4345062E1957**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360030003200390037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

